

Projeto de Lei nº 020/2022

“Consolida e dispõe sobre a criação e denominação de Escolas Municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares-MG, por seus pares aprova a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no ordenamento normativo do Conselho Estadual de Educação (CEE/MG) e demais órgãos regulamentadores, fica consolidada a criação e denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com as denominações abaixo discriminadas:

- Escola Municipal Espreado - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), situada no Córrego do Espreado, neste Município.
- Escola Municipal Água Limpa - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), situada no Córrego do Jordão, neste Município.
- Escola Municipal dos Francos - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), situada no Córrego do Água Limpa, neste Município.
- Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), situada na Rua Cota Emerick, s/nº, Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares, 27 de outubro de 2022.

Fernando Almeida de Andrade
Prefeito Municipal